



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 018/2010 – CPJ DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no Diário da Justiça de 19/11/2010, Edição nº 3.203)

*Modifica e acrescenta dispositivo
ao [Ato nº 04/89 – CPJ](#).*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º do [Ato nº 04/89 – CPJ](#), com a redação dada pelo Ato nº 06/90 – CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado de parágrafo único:

“Art. 6º. Os membros do Colégio de Procuradores de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça farão jus ao Colar do Mérito “Tobias Barreto”.

Parágrafo único. Ao transmitir o cargo, o Procurador-Geral de Justiça conservará para si o Colar do Mérito recebido.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL
TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 17 de novembro de 2010, 189º da
Independência e 122º da República.**

**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Maria Joselita Almeida Barbosa

José Carlos de Oliveira Filho

Josenias França do Nascimento

Maria Luiza Vieira Cruz

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado

Luiz Valter Ribeiro Rosário